

- 10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os objetos com avarias ou defeitos;
- 10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.2.7. Os produtos deverão ser entregues somente no local indicado na ordem de compra;
- 10.2.8. A empresa contratada será responsável pela entrega dos materiais no local descrito neste termo e de acordo com o contido na ordem de compra;
- 10.1.9. Caso a empresa esteja situada fora dos limites do Município, a mesma arcará com os custos do transporte até o local indicado na ordem de compra;
- 10.1.10. O não cumprimento da obrigação, acarretará em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93, Lei Municipal 8.393/2005 e Decreto 1.990/2008.

11. AMOSTRAS

- 11.1. A empresa vencedora deverá enviar uma amostra do material físico para aprovação da qualidade, no prazo de 05 (cinco) dias, após o certame, no endereço R. Balduino Taques, 445 - sala 07 - Centro, Ponta Grossa - PR, 84010-050;
- 11.2. A apresentação das amostras é indispensável para caracterizar a qualidade do produto e, a não apresentação caracteriza o não cumprimento das exigências implicando em desclassificação;
- 11.3. As amostras serão fornecidas sem custo ao Município, e aquelas que forem submetidas a testes que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou diminuídas das quantidades a serem entregues;
- 11.4. A apresentação e o aceite das amostras e dos materiais não isentam nem diminuem a responsabilidade do fornecedor e a garantia dos produtos ofertados;
- 11.5. As amostras solicitadas pelo Pregoeiro e enviadas pelo Licitante deverão corresponder às especificações técnicas, marca e modelo preliminarmente registradas;
- 11.6. A análise das amostras será realizada por comissão, formada pelos servidores: **FERNANDA SZCZEPANSKI**, Assistente Administrativo II, RG nº 7.130.120-6, CPF nº 044.572.479-01, residente e domiciliada na Rua Abílio Holzmann, nº 2677, Bairro Jardim Conceição, Ponta Grossa/PR, e-mail ferm_lc@hotmail.com, **NATASHA DE PAULA DIAS**, Assessora de Gabinete, RG nº 10.351.278-6, CPF nº 067.454.009-36, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 487, apto 01, Centro, Ponta Grossa/PR, e-mail natashadepauladias@gmail.com e **RAILUAN MACIEL VILLABA**, Diretor de Fomento, RG nº 10.120.621-1, CPF nº 079.382.519-92, residente e domiciliado na Rua Afonso Celso, nº 3402, Bairro Neves, Ponta Grossa/PR, e-mail up.railuan@yahoo.com;
- 11.7. Para qualquer esclarecimento quanto aos itens, e amostras entrar em contato com a responsável sra. Natasha de Paula Dias - Afepon (42) 3220.1000 Ramal 2015/2264 ou pelo e-mail afeponadm@outlook.com

Leia-se: O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da Nota Fiscal e solicitação de pagamento protocolada na Sede Administrativa da AFEPON pela CONTRATADA, mediante transferência bancária para a conta corrente da empresa, contendo:

- Nota Fiscal Eletrônica;
 - Envio do arquivo .XML para o e-mail afepon@hotmail.com ;
 - Certidão Negativa de Débito FGTS (c/ validade vigente);
 - Certidão Negativa de Débito Municipal (c/ validade vigente);
 - Certidão Negativa de Débito Estadual (c/ validade vigente);
 - Certidão Negativa de Débito Federal (Certidão Conjunta da RFB, PGFN e Receita Previdenciária - INSS), (c/ validade vigente); e
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (c/ validade vigente).
- **Anexo 07 - pág. 22- Onde se lê:** O prazo para o fornecimento do material do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento e deverá ser entregue de acordo com a proposta e as cláusulas deste instrumento.

Leia-se: O prazo de vigência/execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação da licitação no Diário Oficial do Município.

Demais descrições permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone/fax (042) 32201000 ramal 1337.

Ponta Grossa, 08 de agosto de 2019.

DANIELLE DE MATTOS SCHLUMBERGER
Presidente da AFEPON

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Decreto nº 15.410/2019.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.

Ponta Grossa, 05 de agosto de 2019.

Ciro Macedo Ribas Junior
Diretor Executivo IPLAN

AMTT AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

27770 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à AMTT-PONTA GROSSA até 18/09/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA1848	277770Y000327442	23/07/2019	74550
AAA4013	277770C000015156	26/07/2019	56732
AAC0369	277770K000014344	27/07/2019	74710
AAC6341	277770Y000327238	27/07/2019	74550
AAF3615	277770Y000327378	23/07/2019	74550
AAG2400	277770Y000327505	26/07/2019	74550
AAK9300	277770V000023219	12/07/2019	55412
AAQ3812	277770V000023314	13/07/2019	55412
AAW4501	277770C000015135	23/07/2019	56732
AAW7152	277770Y000327408	25/07/2019	74550
AAZ9103	277770Y000327216	25/07/2019	74550
AAZ9180	277770Y000327445	24/07/2019	74550
AAZ9103	277770Y000327183	28/07/2019	74630
ABB2942	277770Y000327240	27/07/2019	74550
ABE6736	277770Y000327179	23/07/2019	74550
ABJ5455	277770A000146192	16/07/2019	51851
ABK1026	277770Y000327507	26/07/2019	74550
ABK3140	277770V000023220	12/07/2019	55412
ABK3274	277770C000015176	28/07/2019	60503
ABM4F91	277770Y000327605	27/07/2019	74630
ABP8624	277770Y000327576	27/07/2019	74630
ABY0384	277770V000023221	12/07/2019	55412
ABY8213	277770V000023315	13/07/2019	55412
ACA0133	277770C000015195	28/07/2019	56732
ACH1288	277770V000023316	13/07/2019	55412
ACK4954	277770Y000327335	29/07/2019	74550
ACL1227	277770Y000327514	28/07/2019	74550
ACM1502	277770Y000327329	28/07/2019	74550
ACS5863	277770Y000327400	24/07/2019	74550
ACX7163	277770Y000327430	27/07/2019	74550
ADA8542	277770Y000327543	27/07/2019	74550
ADH1002	277770Y000327619	25/07/2019	74630
ADJ6118	277770Y000327632	25/07/2019	74550
ADM1513	277770C000015123	25/07/2019	60503
ADN8291	277770Y000327633	25/07/2019	74550
ADP5838	277770Y000327575	27/07/2019	74550
ADP7715	277770C000015132	22/07/2019	56732
AEA5055	277770K000014308	25/07/2019	74550
AEE0736	277770Y000327314	26/07/2019	74630
AEE0736	277770K000014315	25/07/2019	74550
AEE0736	277770Y000327230	26/07/2019	74550
AEI4799	277770C000015116	23/07/2019	60503
AEK6118	277770Y000327120	25/07/2019	74550
AER7336	277770K000014393	30/07/2019	74550
AEX6582	277770Y000327305	25/07/2019	74550
AEX6582	277770Y000327206	24/07/2019	74550
AFC4597	277770Y000327253	28/07/2019	74550
AFD0199	277770V000023222	12/07/2019	55412
AFD3909	277770Y000327159	29/07/2019	74550
AFD7880	277770Y000327176	28/07/2019	74550
AFD9367	277770Y000327167	26/07/2019	74550
AFE0501	277770Y000327534	22/07/2019	74550
AFK1493	277770Y000327565	24/07/2019	74550
AFL2E40	277770Y000327194	28/07/2019	74550
AFQ4931	277770V000023223	12/07/2019	55412
AFQ5265	277770C000015159	26/07/2019	56732
AFU0085	277770V000023317	13/07/2019	55412
AFV2541	277770Y000327649	27/07/2019	74550
AFX9447	277770V000023224	12/07/2019	55412
AFY9026	277770V000023318	13/07/2019	55412
AFZ4075	277770Y000327375	27/07/2019	74550
AGB0403	277770C000015152	25/07/2019	56732
AGB5237	277770Y000327642	26/07/2019	74630
AGJ9901	277770V000023319	13/07/2019	55412
AGL7376	277770Y000327578	28/07/2019	74550
Agq9268	277770V000023225	12/07/2019	55412
AGR6797	277770K000014335	26/07/2019	74550
AGW0491	277770V000023320	13/07/2019	55412
AHB5176	277770Y000327306	25/07/2019	74550
AHB5176	277770Y000327273	22/07/2019	74710
AHF6599	277770Y000327553	27/07/2019	74550
AHF6599	277770Y000327488	28/07/2019	74630
AHF6599	277770Y000327544	23/07/2019	74710
AHF6599	277770Y000327462	28/07/2019	74710
AHF6599	277770Y000327467	29/07/2019	74630
AHJ1187	277770C000015200	29/07/2019	56732
AHJ1187	277770Y000327102	25/07/2019	74550
AHK8083	277770K000014397	31/07/2019	74550
AHM0659	277770K000014321	26/07/2019	74630
AHN4617	277770Y000327528	26/07/2019	74550
AHO8295	277770Y000327260	28/07/2019	74550
AHP1440	277770Y000327477	24/07/2019	74550
AHP5580	277770K000014300	24/07/2019	74550
AHR1927	277770C000015134	23/07/2019	56732
AHT9232	277770Y000327204	23/07/2019	74550

IPLAN

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE
PONTA GROSSA

Edital de Entrada de Estudo de Impacto de Vizinhança e de Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV Nº 17/2019- IPLAN

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa de Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa **ECB ENGENHARIA LTDA portadora do CNPJ 68.757.152/0001-77**, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 800228/2019, do empreendimento denominado **EDIFÍCIO BLEND WORK E LIVE**, localizado na Rua Balduino Taques deste município.